





NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA NATAL 2023

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a edição da Leiria Natal com o propósito proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família, alusivos a esta época Festiva.
Localização do evento	Praça Rodrigues Lobo, Largo do Papa Paulo VI e Largo 5 de Outubro de 1910
Data e horário do evento	24 de novembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024 Os espaços a concessionar têm de estar, obrigatoriamente, abertos ao público e a funcionar em pleno entre os dias 24 de novembro a 30 de dezembro de 2023, das 12h00 às 24h00 à exceção do dia 24 de dezembro, que podem encerrar às 18h e dia 25 de dezembro, que podem estar encerrados; É obrigatória abertura diária dos equipamentos;
Organização	Município de Leiria Visite Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	Os espaços disponíveis serão concessionados para: <ol style="list-style-type: none"> 1. ARTESANATO E VENDA DE DOCES, CAFÉS E OUTROS (venda exclusiva de artesanato): 10 casinhas em madeira, com as dimensões de 3mx3m Jardim Luis de Camões 10 casinhas em madeira, com as dimensões de 2,5mx2,5m Praça Rodrigues Lobo 2. STEET FOOD: 3 equipamentos próprio a colocar na Praça Goa, Damão e Diu (Fonte Luminosa), 3 casinhas em Madeira com as dimensões de 3mx3m, a colocar na Praça Goa, Damão e Diu (Fonte Luminosa); 3. DOÇARIA: 2 máquinas de Pipocas 2 máquinas de Gelados 2 máquinas de Algodão Doce 3 equipamentos para venda de Crepes, tripas e outros / gelados artesanais 1 roulotte de farturas
Taxa de participação	Valores base (aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor): ARTESANATO – 200,00€ VENDA DE BOLOS, CAFÉ E OUTROS – 300,00€ STEET FOOD: 3 equipamentos próprios a colocar no Jardim Luis de Camões, com as dimensões máximas de 3mx3m – 50,00€/m2 3 casinhas em madeira com as dimensões de 3mx3m, a colocar na Praça Goa, Damão e Diu (Fonte Luminosa) – 410,00€ DOÇARIA Pipocas – 150,00€/máquina; Gelados – 50,00€/máquina; Algodão Doce – 75,00€/maquina; Crepes, tripas e outros / gelados artesanais – 50,00€/m2 Farturas – 50,00€/m2 Nota: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Todos os participantes ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza e energia elétrica no valor de 50,00€ mais IVA à taxa legal em vigor; ✓ Para os participantes no evento Leiria Natal que pretendam permanecer nos dias 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, acresce o pagamento de: <ol style="list-style-type: none"> a) Casinhas de madeira – 100,00€ b) Doçarias e /ou equipamentos iguais ou inferiores a 10 m2 – 20,00/m2 c) Doçarias e /ou equipamentos superiores a 10 m2 – 30,00€/m2

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PASSAGEM DE ANO 2023/2024

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a Passagem de Ano 23/24, com o propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família.
Localização do evento	Praça Rodrigues Lobo, Largo do Papa Paulo VI e Largo 5 de Outubro de 1910
Data e horário de funcionamento	31 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024 Das 18h00 do dia 31 de dezembro de 2023 às 04h00 do dia 01 de janeiro de 2024
Organização	Município de Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	<p>Os espaços disponíveis serão concessionados unicamente para venda de bebidas:</p> <p>Espaços no interior da tenda</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Largo do Papa Paulo VI – 4 espaços; com as dimensões de 9mx 4m b) Praça Rodrigues Lobo – 2 espaços, com as dimensões de 7,28x2 = 14,56m² <p>Espaços no exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 1 roulotte a colocar no Largo 5 de outubro com as dimensões de 2,5x2,5m; b) 1 roulotte a colocar na Fonte Luminosa, com as dimensões de 2,5x2,5m; c) 1 equipamento próprio a colocar no Jardim Luis de Camões, com as dimensões máximas de 3mx3m <div style="text-align: center;"> <p>QUIOSQUE SB 2.0</p>  <p><small>2x máquinas 100 e 200 2 máquinas 1 2x 200 2x 200 2x 200 2x 200 Este é material entregue pelo fabricante. *Para mais informações contactar o fabricante.</small></p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>QUIOSQUE SB 2.0</p>  </div>

Taxa de participação	<p>Preço base dos espaços (acresce o IVA à taxa legal em vigor)</p> <p>Espaços no interior da tenda – 55,00€/m²</p> <p>Espaços no exterior – 45€/m²</p> <p>Nota: Todos os participantes (incluindo associações) ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza, higienização e desinfeção do espaço comum, no valor de 40,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;</p>
Programação	<p>Tenda Largo do Papa Paulo VI [a anexar posteriormente]</p> <p>Tenda Praça Rodrigues Lobo [a anexar posteriormente]</p> <p>oohoo – fogo de artifício</p>
Instrução do processo e prazo de candidaturas	<ol style="list-style-type: none"> 1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 27 e 30 de novembro de 2023; 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória: <ol style="list-style-type: none"> a) Ficha de inscrição; b) Proposta de Pagamento; c) Declaração de compromisso; d) Declaração do início à atividade; e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; <p>A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.</p>
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes na Passagem de Ano 23/24 é da responsabilidade da Organização, com base nos seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none"> a. Proposta de preço (PP) – 80% b. Histórico de participação em eventos de índole similar promovidos pelo Município de Leiria (HP) – 20%, em que: <ul style="list-style-type: none"> mais de 5 eventos – 5 pontos;

	<p>entre 1 a 4 eventos – 3 pontos;</p> <p>sem registo de participações – o pontos;</p> <p>em que a Classificação Final (CF) = $[(80 \times PP) + (20 \times HP)] / 100$</p>
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa. <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 15 de dezembro de 2023, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<ul style="list-style-type: none"> a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 30 de dezembro de 2023; b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização; e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos; f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n. º156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações; g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;

	<p>h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel;</p> <p>l) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro.</p> <p>m) Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Visite Leiria com um custo de 0.25€/ unidade. É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor;</p> <p>n) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa em coima de valor de €200,00 por infração detetada;</p>
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA SOBRE RODAS

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar o evento LEIRIA SOBRE RODAS, um dos maiores eventos de desporto motorizado e de Clássicos em Portugal
Localização do evento	Parques de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, Piscinas Municipais de Leiria, Jardim da Almuinha Grande e Topo Norte do Estádio
Data do evento	29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 2023
Organização	Município de Leiria Visite Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	Os espaços disponíveis serão concessionados para: <ol style="list-style-type: none"> 1. STREET FOOD: 8 Espaços em equipamento próprio 2. DOÇARIAS 2 máquinas de Pipocas 2 máquinas de Gelados 2 máquinas de Algodão Doce 2 máquinas de granizados 2 equipamentos próprios para venda de Crepes, tripas e outros / gelados artesanais 3. RESTAURANTES – 4 espaços com cedência de tasquinha de 4,5x4,5m para apoio ao serviço, 10 mesas e 20 bancos em espaço coberto;
Taxa de participação	O preço base (acresce o IVA à taxa legal em vigor) STREET FOOD / DOÇARIAS – 55,00€/M ² RESTAURANTES – 750,00€ Nota: Todos os participantes (incluindo associações) ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza, higienização e desinfecção do espaço comum e eletricidade no valor de 60,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;
Instrução do processo e prazo de candidaturas	<ol style="list-style-type: none"> 1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 1 a 8 de setembro de 2023; 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória: <ol style="list-style-type: none"> a) Ficha de inscrição; b) Proposta de Pagamento; c) Declaração de compromisso; d) Declaração do início à atividade; e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; <p>A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.</p>
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Sobre Rodas é da responsabilidade da Organização, com base nos seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none"> a. Proposta de preço (PP) – 80% b. Histórico de participação em eventos de índole similar promovidos pelo Município de Leiria (HP) – 20%, em que: <ul style="list-style-type: none"> mais de 5 eventos – 5 pontos; entre 1 a 4 eventos – 3 pontos; sem registo de participações – 0 pontos; <p>em que a Classificação Final (CF) = $[(80 \times PP) + (20 \times HP)] / 100$</p>



Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Apresentadas depois do termo do prazo fixado; Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa; Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa. <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 15 de setembro de 2023, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<ol style="list-style-type: none"> Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 27 de setembro de 2023; Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização; Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos; Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações; Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da "Higiene e Segurança Alimentar" e "Segurança Contra Risco de Incêndios"; É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização. Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja; Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos; Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel; Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro. Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Visite Leiria com um custo de 0,25€/unidade. É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor; O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa em coima de valor de €200,00 por infração detetada;
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	<p>Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.</p>



Disposição final	<ul style="list-style-type: none">✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação.✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.
-------------------------	---



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA KIDS FESTIVAL

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a edição do LEIRIA KIDS FESTIVAL, destinado ao público infantil, mas com o propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família.
Localização do evento	Quinta do Faria - Caranguejeira
Datas e horário do evento	3 e 4 de junho 2023 Das 09h00 às 18h00
Organização	Município de Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	Os espaços disponíveis serão concessionados para: DOÇARIA: 1 máquinas de Pipocas 2 máquinas de Gelados 1 máquinas de Algodão Doce 2 máquinas de Granizados 2 equipamentos para venda de Crepes, tripas e outros / gelados artesanais
Taxa de participação	Valores base (aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor): DOÇARIA Pipocas – 50,00€/máquina; Gelados – 50,00€/máquina; Algodão Doce – 25,00€/máquina; Granizado – 30,00€/máquina Crepes, tripas e outros / gelados artesanais – 30,00€/m2 Nota: ✓ Todos os participantes (incluindo associações) ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza, higienização e desinfeção do espaço comum, no valor de 30,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;
Instrução do processo e prazo de candidaturas	1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 02 a 05 de maio de 2023 ; 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória: a) Ficha de inscrição; b) Proposta de Pagamento; c) Declaração de compromisso; d) Declaração do início à atividade; e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; Notas adicionais: ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
Apreciação das candidaturas	✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Kids Festival é da responsabilidade da Organização, com base nos seguintes critérios: a. Proposta de preço (PP) – 80%




	<p>b. Histórico de participação em eventos de índole similar promovidos pelo Município de Leiria (HP) – 20%, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ mais de 5 eventos – 5 pontos; ○ entre 1 a 4 eventos – 3 pontos; ○ sem registo de participações – 0 pontos; <p>em que a Classificação Final (CF) = $[(80 \times PP) + (20 \times HP)] / 100$</p>
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa. <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 12 de maio de 2023, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<ul style="list-style-type: none"> a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 2 de junho de 2023; b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização; e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos; f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações; g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”; h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização. i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja; j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos; k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel; l) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro. m) Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Visite Leiria com um custo de 0,25€/unidade. É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor; n) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa coima de valor de €200,00 por infração detetada;
Deveres da Organização	<p>✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/as participantes;</p>



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCESSÃO DE ESPAÇO COMERCIAL DE VENDA DE BEBIDAS – PALCO LEIRIA

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a Feira de Leiria – tradicional Feira de Maio, com o propósito de proporcionar momentos lúdicos de animação, convívio e entretenimento a toda a família.
Localização do evento	Parque de estacionamento do Estádio Dr. Magalhães Pessoa (margem esquerda do Rio Lis), freguesia e concelho de Leiria
Funcionamento da Feira	29 de abril a 28 de maio de 2023
Organização	Município de Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	<p>O espaço disponível – um contentor de 6mx2,44m, que será colocado em recinto fixo, junto ao Palco Leiria, será concessionado unicamente para venda de bebidas;</p>  <p>Para estes bares deverá haver acesso para a Grua</p> <p>5x máquinas de 200 plus H 6 Colunas "I" cada com 3x saídas 1 Arca Vertical + 1 arca horizontal Energia: necessário cabo/ ficha de ligação de 32 amperes trifásica</p>
Taxa de participação	<p>O valor base do espaço é de: 5.000€</p> <p>A limpeza, desinfeção e higienização das partes comuns do recinto, bem como a recolha de lixo nesses espaços, durante o período da Feira de Leiria, será assegurada pelo Município de leiria, pelo que cada participante pagará 70,00€;</p> <p>Nota: aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor</p>
Programação	Ver documento em anexo;
Instrução do processo de candidatura	<p>As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ficha de inscrição; Proposta de Pagamento; Declaração de compromisso; Declaração do início à atividade; Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; <p>A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.</p>
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A seleção dos/as participantes na Feira de Leiria – Palco Leiria é da responsabilidade da Organização, com base no critério do preço: Proposta de preço mais alto apresentado. ✓ Caso existam propostas de igual valor o desempate será efetuado através com base no critério de entrega das candidaturas.
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa. <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 14 de abril de 2023 , por e-mail.
Aceitação das normas	O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;
Deveres de Participação	<ul style="list-style-type: none"> a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 28 de abril de 2023; b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização; e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos; f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações; g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”; h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização. i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja; j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos; k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel; l) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro. m) Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Visite Leiria com um custo de 0,25€/unidade. É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor; n) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa em coima de valor de €200,00 por infração detetada;
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/as participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público;



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.



Instrução do processo e prazo de candidaturas	<ol style="list-style-type: none"> 1. O prazo de candidaturas decorre entre os dias 23 a 31 de outubro de 2023; 2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória: <ol style="list-style-type: none"> a) Ficha de inscrição; b) Proposta de Pagamento; c) Declaração de compromisso; d) Declaração do início à atividade; e) Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social; <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância; ✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; ✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; <p>A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.</p>
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Natal é da responsabilidade da Organização, com base nos seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none"> a. Proposta de preço (PP) – 80% b. Histórico de participação em eventos de índole similar promovidos pelo Município de Leiria (HP) – 20%, em que: <ul style="list-style-type: none"> ○ mais de 5 eventos – 5 pontos; ○ entre 1 a 4 eventos – 3 pontos; ○ sem registo de participações – 0 pontos; <p>em que a Classificação Final (CF) = $[(80 \times PP) + (20 \times HP)] / 100$</p>
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa. <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 06 de novembro de 2023, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<ol style="list-style-type: none"> a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 23 de dezembro de 2023; b) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; c) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; d) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização; e) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos; f) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;



	<p>g) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;</p> <p>h) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.</p> <p>i) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;</p> <p>j) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>k) Obrigatoriedade de acompanhar as orientações da DGS, nomeadamente com a disponibilização de álcool gel;</p> <p>l) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pela Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro.</p> <p>m) Para o efeito, a Organização disponibilizará aos operadores e à consignação, copos Visite Leiria com um custo de 0,25€ à unidade. É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor;</p> <p>n) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa em coima de valor de €200,00 por infração detetada;</p>
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climatéricas Adversas	Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.